LEI Nº 2.375, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 663.909,93.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 663.909,93 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e nove reais com noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.156 - Manutenção Ativ. Oficinas Terapêuticas
Natureza	3.3.90.30.00 - material de consumo
Fonte	4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor	R$ 20.452,67

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 – saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.156 - Manutenção Ativ. Oficinas Terapêuticas
Natureza	3.3.90.36.00 - outros serviços terceiros pessoa física
Fonte	4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor	29.000,00

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.156 - Manutenção Ativ. Oficinas Terapêuticas

Natureza	3.3.90.39.00 - outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte	4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor	8.000,00

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.156 - Manutenção Ativ. Oficinas Terapêuticas
Natureza	4.4.90.52.00 equipamento e material permanente
Fonte	4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor	5.000,00

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.157 Manutenção Atividades PIES
Natureza	3.1.90.11.00 vencimento e vantagens fixas
Fonte	4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor	120.000,00

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.157 Manutenção Atividades PIES
Natureza	3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte	4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor	80.000,00

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.157 Manutenção Atividades PIES
Natureza	3.3.90.39.00 outros serviços pessoa jurídica
Fonte	4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor	26.965,44

Órgão	08 – Secretaria da saúde

Unidade	01 – Fundo municipal da saúde
Função	10 – saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 – Atenção Primária em saúde
Ação	2.282 Incentivo Sociodemográfico – Portaria 635/2021
Natureza	3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas
Fonte	4011- Atenção Básica – PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor	20.000,00

Órgão	08 – Secretaria da saúde
Unidade	01 – Fundo municipal da saúde
Função	10 – saúde
Subfunção	303 – Suporte profilático e terapêutico
Programa	2024 – Assistência Farmacêutica a População
Ação	2.137 Manut. Atividades Farmácia Básica Estadual
Natureza	3.3.90.32.00 Material bem ou serviço para distribuição
Fonte	4050 – Farmácia básica
Valor	29.873,98

Órgão	08 – Secretaria da saúde
Unidade	01 – Fundo municipal da saúde
Função	10 – saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 – Atenção Primária em saúde
Ação	2.159 – Manutenção da ESF/ASC/NASF – Estadual
Natureza	3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas
Fonte	4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde Bucal
Valor	50.000,00

Órgão	08 – Secretaria da saúde
Unidade	01 – Fundo municipal da saúde
Função	10 – saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 – Atenção Primária em saúde
Ação	2.159 – Manutenção da ESF/ASC/NASF – Estadual
Natureza	3.3.90.30.00 – material de consumo
Fonte	4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde Bucal
Valor	39.901,03

Órgão	08 – Secretaria da saúde
Unidade	01 – Fundo municipal da saúde
Função	10 – saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 – Atenção Primária em saúde
Ação	2.159 – Manutenção da ESF/ASC/NASF – Estadual

Natureza	3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte	4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde Bucal
Valor	15.000,00

Órgão	08 – Secretaria da saúde
Unidade	01 – Fundo municipal da saúde
Função	10 – saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 – Atenção Primária em saúde
Ação	2.159 – Manutenção da ESF/ASC/NASF – Estadual
Natureza	4.4.90.52.00 equipamento e material permanente
Fonte	4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde Bucal
Valor	10.000,00

Órgão	08 – Secretaria da saúde
Unidade	01 – Fundo municipal da saúde
Função	10 – saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 – Atenção Primária em saúde
Ação	2.280 PIAPS SAÚDE QUILOMBOLA PORTARIA 635/2021
Natureza	3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte	4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde Bucal
Valor	5.131,61

Órgão	08 – Secretaria da saúde
Unidade	01 – Fundo municipal da saúde
Função	10 – saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 – Atenção Primária em saúde
Ação	2.284 Incentivos das Equipes da Atenção Primária em saúde
Natureza	3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte	4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde Bucal
Valor	39.333,86

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em saúde
Ação	2.155 Manutenção da ESF/ASC/NASF - Estadual
Natureza	3.1.90.04.00 contrato por tempo determinado
Fonte	4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Valor	42.395,84

Órgão	08 - Secretaria da saúde

Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.169 Manutenção Atividades do PMAQ
Natureza 3.3.90.30.00.00 - material de consumo
Fonte 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Valor 20.347,63

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.169 Manutenção Atividades do PMAQ
Natureza 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte 4500 - Custeio - Atenção básica
Valor 17.601,77

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.135 Manut. Atividades piso Atenção Básica
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte 4500 - Custeio - Atenção básica
Valor 4.745,45

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 – Atenção Primária em saúde
Ação 2.183 Informatiza APS
Natureza 3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação
Fonte 4500 – Custeio – Atenção básica
Valor 4.027,22

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 302 – Atenção especializada
Programa 2022 -Serviços em atenção especializada em saúde
Ação 2.166 Atenção a população para procedimentos no MAC

Natureza	3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte	4501 -CUSTEIO -Atenção de média e alta complexidade
Valor	15.273,76

Órgão	08 – Secretaria da saúde
Unidade	01 – Fundo municipal da saúde
Função	10 – saúde
Subfunção	302 – Atenção especializada
Programa	2022 -Serviços em atenção especializada em saúde
Ação	2.166 Atenção a população para procedimentos no MAC
Natureza	3.3.90.39.00 outros serviços terceiro pessoa jurídica
Fonte	4501 -CUSTEIO -Atenção de média e alta complexidade
Valor	10.644,18

Órgão	08 – Secretaria da saúde
Unidade	01 – Fundo municipal da saúde
Função	10 – saúde
Subfunção	304 – Vigilância sanitária
Programa	2023 - Vigilância em saúde
Ação	2.133 -Manut. Atividades Vigilância em saúde
Natureza	3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte	4502 CUSTEIO – Vigilância em saúde
Valor	10.000,00

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	304 - Vigilância sanitária
Programa	2023 - Vigilância em saúde
Ação	2.133 -Manut. Atividades Vigilância em saúde
Natureza	4.4.90.52.00 equipamento e material permanente
Fonte	4502 CUSTEIO - Vigilância em saúde
Valor	3.065,82

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa	2024 - Assistência Farmacêutica a população
Ação	2.136 Manut. Atividades Farmácia básica Federal
Natureza	3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte	4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica
Valor	10.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde

8

Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa	2024 - Assistência Farmacêutica a população
Ação	2.136 Manut. Atividades Farmácia básica Federal
Natureza	3.3.90.39.00 outros serviços pessoa jurídica
Fonte	4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica
Valor	7.008,96

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa	2024 - Assistência Farmacêutica a população
Ação	2.283 Programa Farmácia Cuidar + Portaria SES/RS
Natureza	3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte	4050 - Farmácia Básica - Plantas Medicinais e Fitoterápicos
Valor	8.140,71

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa	2024 - Assistência Farmacêutica a população
Ação	2.283 Programa Farmácia Cuidar + Portaria SES/RS
Natureza	3.3.90.39.00 outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte	4050 - Farmácia Básica - Plantas Medicinais e Fitoterápicos
Valor	12.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte 4011	R$	309.418,11
Fonte 4050	R$	50.014,69
Fonte 4090	R$	159.366,50
Fonte 4500	R$	89.117,91
Fonte 4501	R$	25.917,94
Fonte 4502	R$	13.065,82
Fonte 4503	R$	17.008,96
Total	**R$**	**663.909,93**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 694 *de* 22/04/2022